

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório para Registro de Preços de Mobiliário para atender as necessidades das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

1.2. O mobiliário tem por finalidade complementar as instalações da escola E.M.E.F. Olavo Bilac, na jornada continuada na implantação do projeto Ensino Integrado, e substituir móveis deteriorados das demais escolas do município.

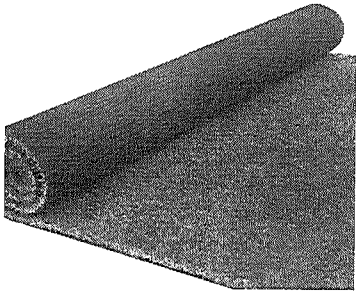
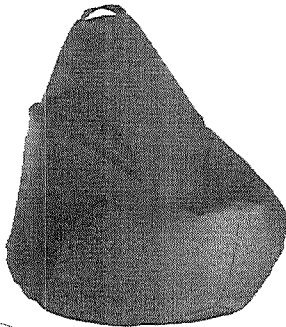
1.3. O objeto é considerado bem comum, pois pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado por meio de pregão eletrônico conforme especificações e quantidades estabelecidas neste ETP.

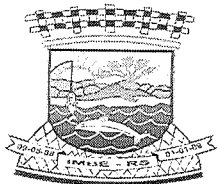
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação está prevista na apuração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

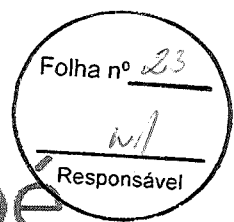
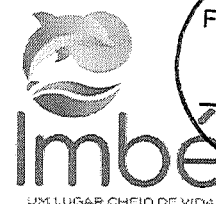
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

Tapete de grama sintética		PUFE (assento baixo almofadado)
Exemplo		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Trampolim infantil individual	Cama elástica
Exemplo		

	Pula pula inflável	Playground interno
Exemplo		

3.2. Deverá ser executado nas condições definidas em edital. A inexecução do acordo será passível de processo administrativo e aplicação das sanções cabíveis conforme observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO: Não se aplica.

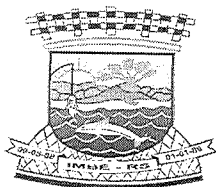
VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica, tendo em vista tratar-se de aquisição de produto específico.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e conter a certificação INMETRO.

REGISTROS E LICENÇAS:

O fornecedor deve estar licenciada a prestar serviços pertinentes a atividades de fornecimento, fabricação e/ou distribuição de produtos similares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado que comprove a distribuição de produtos similares ao objeto, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica.

SUSTENTABILIDADE:

Espera-se que a empresa, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

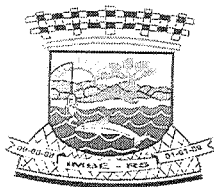
PROPOSTA DE PREÇO:

Foi analisado mediante pesquisa de mercado, o preço praticado através de sites de amplo domínio, orçamento de fornecedores e pelos canais oficiais (PNCP, Licitacon).

VALIDADE: Não se aplica, visto se tratar de um produto com validade indeterminada.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Ref. CATMAT
1	40215	Tapete de Grama Sintética. Medidas: 3 metros (largura) 2 metros (altura) Espessura (base e fibra): 12 milímetros. Base aderente ao solo. Cor: verde	Un.	10	Sem Ref.
2	40216	Pufe modelo pera, com fecho zipper. Medias: Altura: mínima 110cm, máxima 150cm. Largura: mínima 80cm, máxima 100cm. Revestimento Interno: Flocos de isopor. Revestimento Externo: Couro sintético. Cor: Diversas.	Un.	40	463385
3	40525	Trampolim infantil individual. Material da estrutura: Aço galvanizado, Redondo. Medidas: Diâmetro: 115 a 140cm – com colunas e tela de proteção. Altura total montado 160cm. 6 pés, altura do chão até a lona: 25 A 35cm. Peso suportado: 45 a 70Kg. As colunas da tela devem estar envolvidas por isotubos para proteção com abertura possibilitando o acesso. As molas devem ser cobertas por saia de proteção em Lona de PVC. Cores da tela, isotubos e saia de proteção: Multicolorido	Un.	15	405933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 25

Responsável

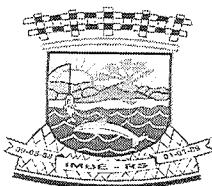
UM LUGAR CHEIO DE VIDA

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Ref. CATMAT
4	39910	Cama Elástica Pulu-Pula 4,27 mts, estrutura feita de aço galvanizado, com parede de 1.55mm, costura interna reforçada, suporta até 200 kg, sistema de montagem por encaixe. Altura total do produto montado 2,12 mt - Jogo de Ponteiros com 8 unidades - Sistema de impulsão por 72 molas de 18 cm - 8 hastes de aço galvanizado - 4 pés em "U", inteiros galvanizados - Lona de salto sem emendas, c/ proteção UV. Rede de proteção em polipropileno multicolorida, proteção de molas coloridas, escada com 3 degraus.	Un.	5	224758
5	40526	Pula pula inflável. Modelo castelinho. Motor para enchimento: 110 ou 220w conforme demanda. Confecção: Avental de PVC KP1000 em toda sua estrutura. Dimensões: 2,40 a 2,80m de altura. 2,40m a 2,80m largura. 2,40 a 2,80m comprimento. Base ante derrapante e com cabos de amarração para melhor fixação. Com tela de proteção nas laterais e na retaguarda. Peso suportado: 150Kg. Cor: Multicolorido.	Un.	15	224780
6	40527	Playground interno. Modelo: Kid play / Brinquedão. Público: entre 2 e 12 anos. Dimensões: 2,40 a 2,60 metros de altura. 1,50 a 2,50 metros de largura. 4,00 a 5,00 metros de comprimento. Estrutura do 1º andar: Espaço para piscina de bolinhas, área para escorregador, acesso à área superior através de degraus flutuantes. Estrutura do 2º andar: corredor de obstáculos, acesso ao escorregador. Confecção: Polietileno Rotomoldado / ferro galvanizado com sistema de conexão / Lona / Pavimentos acolchoados. Estrutura inteiramente envolvida com isotubos blindados e tela de proteção. Cor: Multicolorido. Acompanha bolinhas. Entregue e montado pelo fornecedor. Com garantia contra defeitos de fabricação, produto conforme as normas ABNT/NBR vigentes	Un.	6	Sem Ref.

AMOSTRA: Não há necessidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado indica como melhor solução, a aquisição de produtos novos. Outra solução seria a locação, porém verificou-se que não existe no mercado empresas que fornecem a totalidade dos objetos, com suas características específicas, e/ou os valores seriam inviáveis, de modo que a locação não seria, no caso em questão, a opção mais vantajosa para administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. ESTIMATIVA DO PREÇO

Item	Cód	Orçamentos				Quantidade	Valor Total Estimado
		Valor por unidade	Licitação /Site de amplo domínio/ Orçamento	Data	Fonte de pesquisa		
1	40215	R\$ 45,90	Floor Supply	11/04/2024	Orçamento	10	R\$ 459,00
2	40216	R\$ 329,90	UF Santa Maria Pregão 107/2023	11/08/2023	PNCP	40	R\$ 13.196,00
3	40525	R\$ 469,00	Floor Supply	11/04/2024	Orçamento	15	R\$ 7.035,00
4	39910	R\$ 2.569,00	Floor Supply	11/04/2024	Orçamento	5	R\$ 12.845,00
5	40526	R\$ 5.478,00	Floor Supply	11/04/2024	Orçamento	15	R\$ 82.170,00
6	40527	R\$ 15.870,00	Mercado Livre	03/06/2024	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1559504492-kid-play-IM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	6	R\$ 95.220,00

O valor estimado para a aquisição do presente objeto é de R\$ 210.925,00 (duzentos e dez mil e novecentos e vinte e cinco reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de produtos por Registro de Preços para atender às necessidades da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Imbé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

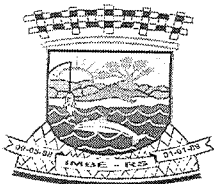
Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

CONDIÇÕES DO OBJETO:

Os produtos devem ser novos, de primeira qualidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente viável, tendo em vista que será solicitado conforme demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 27

Responsável

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

A empresa terá 15 dias para entrega do objeto, considerando neste prazo o tempo de transporte. O custo do transporte será por conta do fornecedor.

A comunicação deverá ser diretamente com a SMED: Gestora de Contrato: Roselma Costa
Telefone (51) 36278515 E-mail smed@imbe.rs.gov.br

LOCAL/HORÁRIO:

A entrega deverá acontecer no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Av. Paraguassú nº 2325, de segunda a sexta, em horário comercial, das 8h as 11h e das 13h e 30 min as 16h.

ACONDICIONAMENTO:

- Deveram ser embalados em sacos plásticos, de maneira individual, que garanta a integridade do bem, sem causar danos ou avarias no transporte e entrega.
- Devem ser entregues montados ou realizada a montagem no local da entrega.
- A montagem poderá ser agendada, em comum acordo entre as partes, pelos meios de comunicação da SMED.

REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição conforme demanda.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Fornecimento e entrega de produtos específicos com montagem e frete incluso.

SUBCONTRATAÇÃO: Não há necessidade.

ACOMPANHAMENTO: Será acompanhado pelo fiscal de contrato.

PROVA: Não se aplica.

MANUTENÇÃO: Cobertura total da manutenção e conserto, dentro do período de garantia, em casos de defeitos de fabricação.

TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

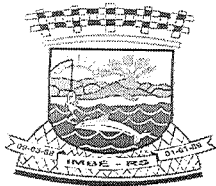
SAC: Cada fornecedor deverá indicar o número para atendimento comercial de Serviço de Atendimento ao Consumidor.

SUPORTE TÉCNICO: Não há necessidade

RELATÓRIOS:

Em casos de inconformidades na entrega, será elaborado pelo Fiscal de Contrato, contendo as devidas irregularidades.

LIMPEZA: Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 28

Responsável

GARANTIA:

- A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias conforme art. 26 do Código de defesa do Consumidor;
- Constatada alguma dano ou avaria no transporte/entrega do produto, o fornecedor deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 3 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria de Educação do Município de Imbé tem por objetivo consolidar a estrutura física, tornando capaz de atender as demandas da Unidade, proporcionando condições adequadas para o início da modalidade continuada do Ensino Integrado. Formando um espaço com uma atmosfera própria e convidativa ao relaxamento, descanso e concentração dos alunos para um aprendizado com qualidade e mais efetivo.

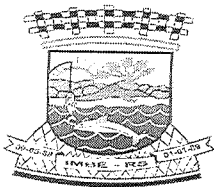
11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Os procedimentos a serem adotados no recebimento provisório, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

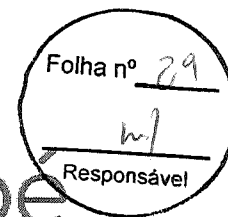
PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório do produto descrito no item 4, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



UM LUGAR CHEIO DE VIDA



CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

Se os itens entregues estão de acordo com a quantidade da Nota Fiscal.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

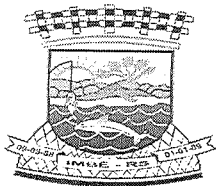
Caso aconteça alguma ocorrência ou falha durante a entrega do objeto, deve ser registrado e entregue ao gestor de contrato através de documento assinado pela contratada ou por e-mail.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se o caso:**

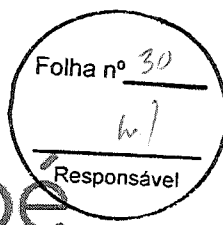
DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Se todos os produtos estão em perfeito estado, sem apresentar amassados ou avarias;
- Se o modelo do produto está de acordo com a especificação;
- Se houve falhas ou problemas na entrega, quais, se foram devidamente sanadas;
- Se foram montados corretamente.

ANALISAR OS RELATÓRIOS:

Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades do serviço, com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado para a empresa as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Na hipótese prevista no item anterior, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se prevê a necessidade, visto que se trata de um produto específico e será entregue em cota única, no local e horário designado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela aquisição em estudo, contudo, a fornecedora deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos ao meio ambiente.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

Não se aplica tendo em vista a aquisição de bem comum e indivisível.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

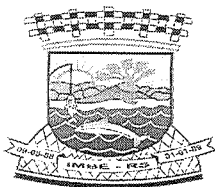
Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a contratação pretendida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 31

Responsável

Imbé, 11 de Junho de 2024.

Elaborado por:

Wilian Junior Vieira Adriano

Agente Administrativo

Matrícula 17178

Wilian Junior Vieira Adriano

Agente Administrativo

Roselma Costa

Professora

Roselma Costa

Matrículas 72 e 443
Professora